



1960
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS) E Nº 2 (PROPOSTAS) e JULGAMENTO – CONVITE Nº 01/2019 –


Senhor Pró-Reitor: no dia 14/08/2019, às 09h30min, reuniu-se na sala nº 666 da Comissão de Licitações, 6º Andar, prédio da Administração Central, Cidade Universitária, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 91.905 de 08/11/2018 do Reitor, constituída pelo Ass. Adm. Jayme Worst – Presidente, Adm. Marcelo Godoi Machado – Presidente Substituto, Adm. Fernando Gazzoni – Membro, Ass. Adm. Luciane Maria Fração – Membro, Técnico em Assuntos Educacionais Luciano Anchieta Benitez – Membro, Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz - Membro, Cont. Jane Lúcia Sartori Lampert – Suplente, Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco – Suplente e Adm. Josiara Menezes Nascimento – Suplente. Na ocasião, foi declarada aberta a sessão de recebimento dos envelopes nº 1 (documentos) e nº 2 (propostas) e abertura do envelope nº 1 (documentos), referente ao **CONVITE nº 01/2019**, do tipo maior preço por item, processo nº 23081.048070/2017-48 para a **VENDA DE SUCATAS DIVERSAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, conforme descrição no item nº 02, deste convite, e de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Legislação Posterior, bem como a legislação correlata. Na ocasião, foi declarada aberta a sessão de recebimento dos envelopes nº 1 (documentos) e nº 2 (propostas) e abertura dos envelopes nº 1 (documentos) do processo e convite acima identificados. Verificou-se a participação da empresa **FÁBIO ALEXANDRE FAVARO E CIA LTDA - ME (Representado pelo Sr. Fábio Alexandre Favaro)**. Conforme documento anexado no processo, a Diretora do DEMAPA certifica que foram realizadas publicações no Jornal Diário de Santa Maria (pág 125) e no Jornal Correio do Povo (pág 126), bem como realizadas 03 (três) entregas da carta-convite a possíveis proponentes (págs. 127 a 129) e um envio do convite por e-mail (pág. 131). Sendo assim, comprovado o manifesto desinteresse, decidiu-se pela sequência do processo com apenas 01 (uma) empresa participante. A seguir foi aberto o envelope nº 1 (documento), o qual foi analisado e rubricado pela Comissão e representante. Dada a palavra ao licitante, nada declarou. **A Comissão decide HABILITAR a empresa participante, pelo atendimento às exigências editalícias.** O representante da empresa **FÁBIO ALEXANDRE FAVARO E CIA LTDA - ME** optou pela desistência do prazo recursal. Desta forma, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 (proposta) o qual foi analisado e rubricado pela Comissão e representante. A comissão decide **CLASSIFICAR a empresa FÁBIO ALEXANDRE FAVARO E CIA LTDA – ME** pelo preço proposto para cada um dos itens 01, 02 e 03 de R\$ 0,10 (dez centavos). Dada novamente a palavra ao licitante, nada declarou. Em cumprimento as disposições da legislação pertinente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



esta Comissão, submete a apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação e adjudicação. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e representante.

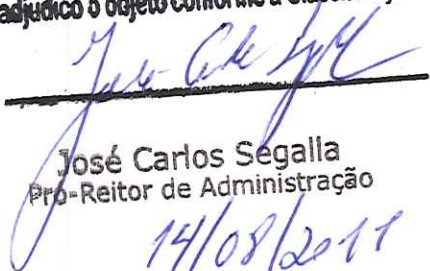

Ass. Adm. Jayme Worst
Pres. da Com. de Licitações


Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz
Membro


Adm. Marcelo G. Machado
Presidente Substituto


Fábio Alexandre Favaro
Representante

**Homologo o julgamento da Comissão e
adjudico o objeto conforme a Classificação.**


José Carlos Segalla
Pro-Reitor de Administração

14/08/2011